



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro - Fone (088) 814-1212

CEP 63.960-000 - Banabuiú-Ceará

CGC 23 444 698/0001-30 - CGF 06 920 389-0

LEI DE Nº 223 DE 27 DE JUNHO DE 1997.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, adicional ao vigente orçamento do Município de Banabuiú, no valor de R\$ 160.000,00 para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a / abrir adicional ao vigente orçamento do Município de Banabuiú o Crédito Suplementar no valor R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), para / reforço de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

07 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.1058571.013 - Abertura e Pavimentação de Ruas e Avenidas

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... R\$ 160.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1964 através de anulações parciais de dotações orçamentárias como a seguir discrimina

09 - SERVIÇO AUTONOMO DE ESGOTO

09.13760212.023 - Manutenção dos Serviços Administrativo

3.1.1.0 - Pessoal.....R\$ 35.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..R\$ 15.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 10.000,00



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Banabuiú

Rua Queiroz Pessoa, 435 - Telefax (085) 814-1110 e 814-1122

CEP 63.960-000 — Banabuiú-CE.

CGC 23.444.672/0001-91 — CGF 06.920.303-2

APROVADO EM 1ª
VOTAÇÃO
EM 27.06.97

Secretário (a)

PROJETO DE LEI No 010/97, DE 20 DE MAIO DE 1997.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, adicional ao vigente orçamento do Município de Banabuiú, no valor de R\$ 160.000,00 para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ,

Faço saber que a CAMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento do Município, de Banabuiú o Crédito Suplementar no valor R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

07 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.1058571.013 - Abertura e Pavimentação de Ruas e Avenidas

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 160.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal No.4.320, de 17 de Março de 1964 através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

09 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

0

09.13760212.023 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVO

3.1.1.0 - Pessoal.....R\$35.000,00

3.1.3.2 - Outros Servicos e Encargos.....R\$15.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat.Permanente....R\$10.000,00

09.13764471.033 - CONST.UNID.CAPT.ELEV.ETRAT.E SERV.DE AGUA09

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$10.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat.Permanente....R\$10.000,00

09.13764472.024 - OPERACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGUAL

3.1.1.0 - Pessoal.....R\$30.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$20.000,00

3.1.3.2 - Outros Servicos e Encargos.....R\$30.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ EM 20 DE MAIO DE 1997.

Benedito Gonçalves de Melo
BENEDITO GONÇALVES DE MELO
Prefeito Municipal

APROVADO EM 2ª. E
ULTIMA VOTAÇÃO
EM 27.06.97

Secretário (a)



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro - Fone (088) 814-1212

CEP 63.960-000 - Banabuiú-Ceará

CGC 23 444 698/0001-30 - CGF 06 920 389-0

09.13764471.033 - CONST;UNID.CAPT.ELEV.E TRAT.E SERV.DE AGUA

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 10 000,00

09.13764472.024 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA

3.1.1.00- PessoalR\$ 30.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 30 de Junho de 1997.

Francisco Nobre Carneiro

Francisco Nobre Carneiro
Presidente

Antonio Alves dos Santos

Antonio Alves dos Santos

1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n - Centro - Fone (088) 814-1212

CEP 63.960 000 — Banabuiú-Ceará

CGC 23 444 698/0001-30 — CGF 06 920 389-0

Câmara Municipal de Banabuiú
para a Comissão de Finanças emitir parecer

Em 27/06/97
Secretário

Câmara Municipal de Banabuiú
Aprovação do Projeto de Lei nº 010/97

880-083

Em 27/06/97

P A R E C E R

Secretário

A Comissão de Finança e Orçamento da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o projeto de lei de Nº 010/97, de autoria do chefe do poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar, e de parecer favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 27 de Junho de 1997.

A Comissão:

Narcélio Maia Lima

Antonio Alves dos Santos

Carlos Lopes de Farias